

Ao Ilustríssimo Senhor Oficial do 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO DE IMOVEIS - GOIANIA/GO.

REF.: REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DE IMÓVEL. (§ 7º DO ART. 26 DA LEI 9.514/97)

DADOS DO CONTRATO: Contrato nº: 46594, formalizado em 29/05/2024, registrado sob o número R.14 da matrícula 62666.

Nos termos do §1º do Art. 26 da Lei 9514/97, em face da mora do devedor fiduciante abaixo identificado, passado o prazo de carência e visando a consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a) BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede, foro e administração em Brasília/DF, no SIG - Setor de Industrias Gráficas, Quadra 06, nº 2080, inscrito no CNPJ/MF sob número 02.038.232/0001-64, endereço eletrônico: gecre.imobiliario@bancoob.com.br, representado neste ato por seu bastante procurador, conforme Procuração lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, em 13 de janeiro de 2026, livro 7766-P, folhas 163., considerando e declarando a não purgação da mora pelo devedor fiduciante: **LUIZ CARLOS HONORIO**, BRASILEIRO, CASADO, REGIME DA SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS, EMPRESARIO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE 262361 SEJSP/TO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 387.026.651-15, NASCIDO EM 08.09.1966, ENDEREÇO ELETRÔNICO: LUIZINCOLLUB@GMAIL.COM, FILHO DE MARIA HELENA HONORIO E

ADRIANA DOS REIS MARTIMIANO, BRASILEIRA, CASADA, REGIME DA SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE 3155953 SSP/GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 795.104.001-06, NASCIDO EM 02.03.1975, ENDEREÇO ELETRÔNICO: ADRIANAMARTIMIANO@HOTMAIL.COM, FILHO DE FIRMINO MARTIMIANO E IVANILDA DOS REIS MARTIMIANO, residente(s) e domiciliado(s) na **RUA DAS PAINEIRAS Nº SN CASA 01, LT 11, QD 12 LOTEAMENTO GOIÂNIA 2 GOIÂNIA/GO CEP: 74663-500**, vem requerer a V. S., nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97 **A AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO EM FAVOR DO AGENTE FIDUCIÁRIO JÁ QUALIFICADO ANTERIORMENTE, DA PROPRIEDADE:**

Descrição do Imóvel: LOTE Nº 11, da QUADRA Nº 12, situado à Rua das Paineiras, no SETOR VI, IX e X, do loteamento denominado GOIÂNIA 2, nesta Capital, com área de 400,00m², medindo: 12,50m de frente; 12,50m de fundos, dividindo com o lote nº 24; 32,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 12; e, 32,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 20. Conforme Av-9-62.666: CONSTRUÇÃO, foi edificada um sobrado, com 01 garagem para 04 carros, com área total construída de no valor 326,00m². **COM AS DEMAIS DESCRIÇÕES E CARACTERÍSTICAS, CONFORME MATRÍCULA 62666**

VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)

Ressalta-se que o registrador, para que conste a consolidação na matrícula do imóvel, deverá promover o ato de AVERBAÇÃO e não de registro, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97:

"7º Decorrido o prazo de que trata o § 1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do

pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio”.

Ainda, requeremos o cancelamento da CCI registrada no AV. da matrícula 62666.

Por fim, **requer que seja expedida matrícula atualizada do imóvel constando todos os seus registros e averbações**, inclusive a averbação de consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor **e não somente certidão de inteiro teor resumida da matrícula do imóvel** e que seja observado o cumprimento ao art. 52 da lei 10.931/04 (dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, letra de crédito imobiliário, cédula de crédito imobiliário, cédula de crédito bancário), o qual prevê que a averbação será realizada no **prazo de 15 dias**.

“Art. 52. Uma vez protocolizados todos os documentos necessários à averbação ou ao registro dos atos e dos títulos a que se referem esta Lei e a Lei no 9.514, de 1997, o oficial de Registro de Imóveis procederá ao registro ou à averbação, dentro do prazo de quinze dias.”

Atenciosamente,

BRASILIA/DF, **05 de Agosto de 2026**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SK3TC-HX32R-QSHG3-C2UYQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

PEDRO ROBERTO ROMÃO (CPF ***.416.178-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/SK3TC-HX32R-QSHG3-C2UYQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0062666-45

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

62.666

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

1

Matrícula

Goiânia, 06 de Março de 2001.

IMÓVEL: LOTE Nº 11, da QUADRA Nº 12, situado à Rua das Paineiras, no SETOR VI, IX e X, do loteamento denominado GOIÂNIA 2, nesta Capital, com área de 400,00m², medindo: 12,50m de frente; 12,50m de fundos, dividindo com o lote nº 24; 32,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 12; e, 32,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 20. PROPRIETÁRIA: A Massa Falida da Empresa, ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.556.141/0033-35, conforme loteamento inscrito sob nº R-1-28.837, d/Circunscrição. A Oficial.

R-1-62.666: Goiânia, 06 de Março de 2001. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Registro e Avaliação, extraído dos Autos de nº 2226, expedido em data de 18.10.2000, pela Escrivã Titular, Eunice de Castro Machado, por ordem do MM Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Geraldo Salvador de Moura, em que figura como Exqte.: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e como Exctda.: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 161,74. Depositário Público: Valdivino Rodrigues de Souza. A Oficial.

Av-2-62.666: Goiânia, 09 de Agosto de 2005. Certifico e dou fé, que fica cancelado o R-1, supra, face ao Mandado de Cancelamento e Baixa de Gravames, extraído dos Autos de nº 862/9701195680, datado de 27.07.2005, assinado pelo Dr. Eduardo Siade, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível, d/Comarca. A Oficial.

R-3-62.666: Goiânia, 10 de Outubro de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em data de 09/09/2005, no Lº nº 1236, às fls. 18/56, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, Massa Falida da Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, através do Alvará Judicial, extraído dos Autos de nº 862/1997-Protocolo 9701195680, expedido pelo Dr. Eduardo Siade, MM Juiz de Direito, em Substituição na 11ª Vara Cível, d/Comarca, VENDEU à Empresa, VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Alameda dos Buritis, nº 408, sala 102, Ed. Buriti Center, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.133.494/0001-21, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.800,00. Sem condições A Oficial.

R-4-62.666: Goiânia, 05 de Janeiro de 2009. Por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Lote, firmado n/Capital, em data de 18/10/2005, a proprietária constante e qualificada no R-3, supra, COMPROMETEU VENDER ao Sr. PAULO FUMIO NOJIMOTO, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 680.597.878-53 e RG nº 7.330.402-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Genipapó, Qda. 11, Lt. 06, Casa 1, Santa Genoveva, n/Capital, e seu cônjuge, CELIA ALBUQUERQUE NOJIMOTO, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 279.397.638-57 e RG nº 8.574-20-SSP/GO, o imóvel objeto da presente matrícula,

(continua no verso...)

Pedido n. 359.397, de 27/07/2026, emitido em 26/08/2026 às 10:02:47

Página 1 de 7

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)

Selo digital



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWG8V-6CRNR-24XQK-MN98A>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0062666-45

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

pelo preço de R\$ 59.194,48, pagos da seguinte forma: 2 parcelas de R\$ 1.601,21, vencendo a primeira em 30/10/2005; 96 parcelas mensais, vencendo a primeira no dia 15/12/2005, no valor de R\$ 520,11, reajustáveis pelo IGPM/FGV, e, 3 parcelas anuais, vencendo a primeira no dia 05/12/2006, no valor de R\$ 1.020,50, reajustáveis pelo IGPM/FGV. As demais condições constam no contrato. A Oficial *any*

Av-5-62.666: Goiânia, 05 de Janeiro de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Assunção de Obrigações, firmado n/Capital, em data 27/10/2008, os promitentes compradores, com anuência da Vênus Empreendimentos Imobiliários Ltda, CEDERAM e TRANSFERIRAM à Sra. ADRIANA DOS REIS MARTIMIANO, brasileira, servidora pública, portadora do CPF nº 795.104.001-06 e RG nº 3155953-3311252-SESP/GO, casado com LUIZ CARLOS HONORIO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 387.026.651-15 e RG nº 2622361-SSP/TO, residentes e domiciliados na Rua Marília, Qd. 113, Lt. 04, Casa 01, Jd. Guanabara, n/Capital, todos os direitos e obrigações sobre o contrato objeto do R-4, supra, cujo saldo devedor é de R\$ 41.364,69, a ser pago através de 61 parcelas no valor inicial de R\$ 637,51, vencendo a primeira no dia 15/11/2008, e 01 parcela de R\$ 2.476,58, vencível em 05/12/2008, todas reajustáveis de acordo com IGPM-FGV. A Oficial *any*

Av-6-62.666: Goiânia, 04 de Abril de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Assunção de Obrigações, firmado n/Capital, em data 15/12/2011, os Promitentes-Compradores, com anuência da Vênus Empreendimentos Imobiliários Ltda, CEDERAM e TRANSFERIRAM aos Srs. NATHAN HERRERA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 353.973.338-83 e CI nº 43.734.602-X, residente e domiciliado no Acesso Tranquilo Rozante 2222 Leste Cidade, em Pederneiras-SP; e, LUCAS PORTO SANCHEZ, brasileiro, solteiro, maior emancipado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 433.664.848-45 e CI nº 46.860.699-3-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jacinto Guiraldelli, nº 1626, Jardim Alvorada, em Pederneiras-SP, todos os direitos e obrigações sobre o contrato objeto do R-4, supra, cujo saldo devedor é de R\$ 17.089,46, a ser pago através de 23 parcelas no valor inicial de R\$ 743,02, vencendo a primeira no dia 15/01/2012, todas reajustáveis de acordo com IGPM-FGV. A Oficial *any*

R-7-62.666: Goiânia, 07 de Outubro de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 19/09/2013, no Lº nº 520-N, às fls. 093/096, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Comarca, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, VENDEU ao Srs. NATHAN HERRERA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CI nº 43.734.602-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 353.973.338-83, residente e domiciliado na Rua João Berbel Filho, nº 610, n/Capital, e, LUCAS PORTO SANCHEZ, brasileiro, solteiro, maior emancipado, empresário, portador da CI nº 46.860.699-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 433.664.848-45, residente e

(continua na ficha 02)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0062666-45

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

02

62.666

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

07 de outubro de 2014

Matrícula

Goiânia,

domiciliado na Rua Jacinto Guiraldelli, nº 0-1626, Pederneras/SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 75.650,59, à razão de 70% para o primeiro, e, 30% para o segundo adquirente. Escr.01. A Oficial.

R-8-62.666: COMPRA E VENDA: Goiânia, 23 de Abril de 2024. **Protocolo nº 306.225:** Por Certidão datada de 24/09/2019, da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 08/04/2016, no Lº nº 00761, às fls. nºs 159/162, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, os condôminos-proprietários constantes e qualificados no R-7, supra, **VENDERAM** a Srta. **LAURA LOURENÇO MARTIMIANO**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CI nº 6502330-SSP/GO., inscrita no CPF/MF sob o nº 042.996.211-82, residente e domiciliada na Rua Paineiras, Qda. 12, Lt. 11, Goiânia 2, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 76.000,00. Esc.06. A Oficial.

Av-9-62.666: CONSTRUÇÃO. Goiânia, 16 de Maio de 2024. **Protocolo nº 307.950:** Certifico que, de acordo com Requerimento, datado em 30/04/2024, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada **um sobrado**, com as seguintes divisões internas: 01 garagem para 04 carros, 01 sala de estar, 01 sala de TV, 01 lavabo, 01 copa, 01 sala de jantar, 01 varanda, 01 piscina com deck, 01 cozinha externa, 01 cozinha interna, 01 dispensa, 01 área de serviço, 03 suítes, 01 escritório, 01 banheiro social, com área total construída de **326,00m²**, no valor venal de R\$ 725.182,86, conforme Certidão de Cadastro e Averbação de Imóvel, emitida em 29/04/2024, pela Secretaria de Finanças, d/Capital. Inscrição Cadastral nº **125.095.0356.0009**. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.018.99853/60-001, emitida em data de 29/04/2024, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-10-62.666: AVERBAÇÃO CNH. Goiânia, 25 de Junho de 2024. **Protocolo nº 310.011:** Certifico que, de acordo com Requerimento datado de 07/06/2024, à Sra. **Laura Lourenço Martimiano**, constante e qualificada no R-8, supra, é portadora da **CNH nº 07751651165-DETRAN/GO**, conforme documentação apresentada, que fica arquivada n/Circunscrição. Esc. 11. Dou fé. A Oficial.

Av-11-62.666: AVERBAÇÃO CASAMENTO. Goiânia, 25 de Junho de 2024. **Protocolo nº 310.011:** Certifico que, de acordo com Requerimento datado de 07/06/2024, a proprietária, Sra. **Laura Lourenço Martimiano**, constante e qualificada no R-8 e Av-10, retro, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento celebrado em data de 01/08/2017, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, com **Samuel Alves Lopes**, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 024729 01 55 2017 2 00242 021 0048797 15, do 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, d/Comarca, conforme documentação apresentada, que fica arquivada n/Circunscrição. Esc. 11. Dou fé. A Oficial.

Av-12-62.666: AVERBAÇÃO CNH/CI/CPF. Goiânia, 25 de Junho de 2024. **Protocolo nº 310.011:**

Continua no Verso...





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0062666-45

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0062666-45

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 62.666

Certifico que, de acordo com Requerimento datado de 07/06/2024, o Sr. **Samuel Alves Lopes**, constante e qualificado no Av-11, supra, é portador da CNH nº 05377384837-DETRAN/GO, em que consta a CI nº 5249197-SPTC/GO e CPF nº 029.232.221-64, conforme documentação apresentada, que fica arquivada n/Circunscrição. Esc. 11. Dou fé. A Oficial.

R-13-62.666: COMPRA E VENDA. Goiânia, 25 de Junho de 2024. **Protocolo nº 310.010:** Por Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - Aquisição de Imóvel Novo e Usado PF-SFH-TR Nº 46594, firmado na cidade de Brasília/DF, em data de 29/05/2024, a proprietária supra constante e qualificada no R-8, Av-10 e Av-11, com anuência de seu cônjuge Samuel Alves Lopes, **VENDEU** ao Sr. **LUIZ CARLOS HONORIO**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da CNH nº 00533434353-DETRAN/GO, em que consta a CI nº 262361-SEJSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 387.026.651-15, e seu cônjuge **ADRIANA DOS REIS MARTIMIANO**, brasileira, maior e capaz, funcionária pública municipal, portadora da CNH nº 02607493544-DETRAN/GO, em que consta a CI nº 3155953-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 795.104.001-06, casados sob o regime da separação de bens obrigatória, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Paineiras, s/nº, Qd. 12, Lt. 11, Casa 01, Bairro Goiânia 2, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 1.500.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 600.000,00, com recursos próprios, e, R\$ 900.000,00, com valor do financiamento concedido pela credora. Composição de renda para fins de securitização: 100,00% para o cônjuge varão. Foi recolhido o ITBI conforme laudo de avaliação nº 922.2090-5. Esc. 11. A Oficial.

R-14-62.666: ALIENAÇÃO: Goiânia, 25 de Junho de 2024. **Protocolo nº 310.010:** Por Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - Aquisição de Imóvel Novo e Usado PF-SFH-TR Nº 46594, firmado na cidade de Brasília/DF, em data de 29/05/2024, os adquirentes constantes e qualificados no R-13, supra, **ALIENARAM** de forma resolúvel, ao **BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A - BANCO SICOOB**, instituição financeira, com sede e foro em Brasília/DF, no SIG, Qda. 06, nº 2080, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.038.232/0001-64, em caráter **fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto d/matricula, com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia do financiamento no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, a ser resgatado em 264 prestações mensais, com vencimento da 1ª em 25/07/2024, incidindo juros à taxa nominal de 9,90%aa e efetiva de 10,36%aa, calculadas pelo sistema de amortização - SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 1.500.000,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **60 (sessenta) dias**. Esc. 11. A Oficial.

Av-15-62.666: CCI Goiânia, 25 de Junho de 2024. **Protocolo nº 310.010:** Certifico que, a operação de "crédito imobiliário", objeto do R-14, supra, encontra-se "representada" pela CCI nº 46594, Série

Continua na ficha 3





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0062666-45

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0062666-45

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

62.666

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 3

Matrícula

Goiânia, 25 de Junho de 2024

05/2024, no Valor de R\$ 950.000,00, emitida na cidade de Brasília/DF, em 29/05/2024, pelo Credor-Fiduciário e "Custodiante": BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A - BANCO SICOOB, a seu favor nos mesmos valores e condições constantes do contrato principal de concessão do financiamento. Esc. 11. Dou fé. A Oficial.

AV-16-62.666: PREMONITÓRIA: Goiânia, 06 de Fevereiro de 2025. Protocolo nº 322.821: Certifico que, encontra-se tramitando junto à Vara Cível, da Comarca de Goiânia/GO, protocolizada sob o nº 57959042-57.2024.8.09.0064, em que figura como **Requerente:** Banco do Bradesco S/A, e, como **Requeridos:** L M Soluções Operacionais Ltda, Power Breck indústria e Comércio de Peças Ltda, Luiz Carlos Honório, constante e qualificado no R-13, retro, tendo valor da ação de R\$ 115.385,11, conforme consta da Certidão Narrativa, expedida em 19/08/2024, por ordem do MMº Juiz da Vara supra citada, acompanhada do Requerimento datado de 13/12/2024, em Cartório arquivados. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-17-62.666 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação, com base no artigo 213, I, "a", da Lei n. 6.015/1973, para fazer constar o número correto do processo que deu origem à averbação premonitória lançada sob a Av-16, qual seja, 5795904-57.2024.8.09.0064. Goiânia, 20 de outubro de 2025. Dou fé. A Oficiala Interina Substituta, Paula Oliveira Botelho.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 62.666

CNM: 026039.2.0062666-45

Av-18-62.666 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 15 de junho de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (Escrevente Autorizada)

R-19-62.666 - Protocolo n. 355.658, de 05/06/2026. **ARRESTO.** Por Termo de Arresto expedido em 06/05/2026, pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Goianira - GO, extraído dos Autos n. 5795904-57.2024.8.09.0064, requerido por BANCO BRADESCO S.A. contra LUIZ CARLOS HONORIO, já qualificado, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram arrestados para garantia do débito de R\$ 115.385,11 (cento e quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos). **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 1.945,88. FUNDESP: R\$ 194,59. FUNEMP: R\$ 58,38. FUNCOMP: R\$ 116,75. FEPADSAJ: R\$ 38,92. FUNPROGE: R\$ 38,92. FUNDEPEG: R\$ 24,32. ISS: R\$ 97,29. Total: R\$ 2.515,05. Total Geral: R\$ 2.574,05 Selo Digital n. 01362606033607225430114. Goiânia, 15 de junho de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-20-62.666 - Protocolo n. 359.397, de 27/07/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 05/08/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 1.500.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 925.3548.4, emitido em 28/07/2026. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 2.034,24. FUNDESP: R\$ 203,42. FUNEMP: R\$ 61,03. FUNCOMP: R\$ 122,05. FEPADSAJ: R\$ 40,68. FUNPROGE: R\$ 40,68. FUNDEPEG: R\$ 25,43. ISS: R\$ 101,71. Total: R\$ 2.629,24. Total Geral: R\$ 2.688,24 Selo Digital n. 01362607233992025430132. Goiânia, 25 de agosto de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-21-62.666 - Protocolo n. 359.397, de 27/07/2026. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por requerimento firmado em 05/08/2026, a credora, BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-15**. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 01362607233992025430132. Goiânia, 25 de agosto de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-22-62.666 - Protocolo n. 359.397, de 27/07/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 05/08/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74663-500** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **3H6JB77-6**. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 01362607233992025430132. Goiânia, 25 de agosto de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **62.666** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362608253598734420139**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF
n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 26 de agosto de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

